

LEI Nº 4.251, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

D.O.E Nº 13.677, de 20/12/2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao
Sr. Naildo Carlos de Assis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Acreano ao Sr. Naildo Carlos de Assis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 1º de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governador do Estado do Acre, em exercício

Projeto de Lei nº 259/2023
Autoria: Deputado Emerson Jarude